

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 101/2019-CESP

Com prazo de 20 dias para citação do Requerido SHINSUKE NAKASHIMA, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, na forma abaixo.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na **HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA** n.º 3.386 – Japão, **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que **CLAUDIA SATIE NAKASHIMA** requereu homologação da sentença estrangeira proferida pela Prefeitura da Cidade de Himeji, Província de Hyogo, Japão.

Deferida a citação por edital, mediante despacho, **FICA CITADO** o Requerido para apresentar a contestação cabível no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período acima fixado, e para acompanhar o processo até final execução.

Fica, ainda, advertido o Requerido de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do novo Código de Processo Civil.

Brasília, 12 de novembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente